



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC
NIRE Nº 42300011274
CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 6 DE DEZEMBRO DE 2013

Data, hora e local: 6 de dezembro de 2013 às 10 horas, na sede social da Empresa, localizada na Avenida Itamarati, 160, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, CEP 88034-900. Edital de Convocação dos Acionistas: publicado nos dias 19, 20 e 21 de dezembro no jornal Diário Catarinense (páginas 30, 42 e 44), 19, 20 e 21 de dezembro no jornal Valor Econômico (páginas A6, A6 e A10) e 19 de dezembro no Diário Oficial do Estado (páginas 27, 19 e 16), conforme se transcreve a seguir: “CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A., COMPANHIA ABERTA, CNPJ nº 83.878.892/0001-55. NIRE 42300011274 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convocados os Acionistas das Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 6 de dezembro de 2013, às 10 horas, na sede social da Empresa, na Avenida Itamarati, 160, bairro Itacorubi, Florianópolis – SC, com a seguinte Ordem do Dia: I. Aprovação de reforma do Estatuto Social da Companhia, para: 1. **Alteração do parágrafo único do artigo 17º:** Designação do Vice Presidente do Conselho de Administração para presidir as Assembleias Gerais de Acionistas em caso de impedimento do Presidente do Conselho. 2. **Alteração do artigo 18º:** Alteração de referência ao artigo 70 que passará a ser renumerado para artigo 67 diante dos ajustes ora propostos. 3. **Alteração da Seção II – Diretoria:** Diminuição do número de Diretorias e redefinição das competências. 4. **Exclusão de Artigos - Seção III – Exclusão da “Da Advocacia Geral”.** Competência redistribuída para a Diretoria de Assuntos Regulatórios e Jurídicos. 5. **Renumeração de Seções e Artigos:** Renumeração de Seções e Artigos em virtude das alterações ora propostas. Os acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas das Bolsas de Valores que desejarem participar da Assembleia Geral deverão apresentar extrato emitido até 2 (dois) dias antes da data da Assembleia, contendo sua posição acionária, fornecido pelo órgão custodiante. **Florianópolis, 19 de novembro de 2013 - Pedro Bittencourt Neto** Presidente do Conselho de Administração. Quorum de Instalação: Presentes acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social votante, como se verifica pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas de nº 1, às fls. 96 v. onde todos lançaram suas assinaturas e fizeram as declarações exigidas, sendo o acionista Estado de Santa Catarina representado pelo Sr. Derly Massaud de Anunciação, Secretário de Estado da Administração. **Composição da Mesa:** Presidente: Pedro Bittencourt Neto; Secretária: Vanessa Evangelista R. Rothermel. **Sumário:** Por decisão da unanimidade dos acionistas presentes, foi autorizada a lavratura da ata em forma de sumário, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei 6.404/76. **Dissidências:** Não houve dissidências ou protestos. **Deliberações tomadas na Assembleia Geral: Foi aprovada, conforme voto dos acionistas, as seguintes alterações no Estatuto Social da Companhia: Artigo 5º - correção da**



referência ao artigo 60 para o artigo 57, decorrente de renumeração dos ajustes propostos; **Artigo 17, parágrafo único** – designação do Vice Presidente do CA para presidir as Assembleias Gerais de Acionistas em caso de impedimento do Presidente do Conselho; **Artigo 18** – alteração da referência ao artigo 70 que será remunerado para artigo 67 em decorrência dos ajustes propostos; **Artigo 27** – Ajuste na estrutura organizacional da companhia de acordo com o Plano de Eficiência Operacional com extinção da Diretoria Econômico Financeira, Diretoria de Relações com Investidores, Controle de Participações e Novos Negócios, Diretoria de Geração e Transmissão e Diretoria de Regulação e Gestão de Energia. Criação das Diretorias de Finanças e Relações com Investidores, de Geração e Transmissão e Novos Negócios e Diretoria de Assuntos Regulatórios e Jurídicos. **Artigo 31** – inclusão da remuneração individual dos membros do Conselho de Administração na competência da Assembleia Geral; **Artigo 34** – Ajuste na competência da Diretoria de Planejamento e Controle Interno de acordo com o Plano de Eficiência Operacional, incluindo nas atividades *“ligadas ao Plano Diretor e Planejamento estratégico e excluir elaborar relatórios analíticos para o Diretor Presidente e o Conselho de Administração, bem como coordenar as atividades de Controle Interno”*; **Artigo 35** – Definição da Competência da Diretoria de Finanças e Relações Com Investidores de acordo com o Plano de Eficiência Operacional, incluindo nas atividades, *“(...) dirigir e coordenar as atividades de captação de recursos e controladoria, bem como ter sob sua guarda e responsabilidade os valores da companhia, representando a companhia perante o mercado de investidores e Comissão de Valores Mobiliários”*; **Art. 36 – Exclusão**; **Art. 37 renumerado artigo 36** - Competência da Diretoria de Gestão Corporativa com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia, excluindo *“(...) propor e /ou disseminar as normas internas (...) Compete-lhe ainda, propor examinar, avaliar, planejar e implantar novos projetos e investimentos pertinentes às referidas atividades. Caberá também administrar a área de Responsabilidade Social Empresarial”*; **Art. 38 - renumerado artigo 37**, competência da Diretoria Comercial com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia, acrescentando *“compra de energia”*; **Art. 39 – renumerado artigo 38** – competência Diretor de Distribuição; **Art. 40 – renumerado artigo 39**, Diretoria de Geração, Transmissão e Novos Negócios com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia. Incluir *“(...) Novos Negócios e (...) bem como dirigir as atividades ou coordenar os assuntos relativos aos estudos para aquisição e a gestão da participação da Companhia em outras sociedades ou associações*; **Art. 41 – renumerado artigo 40**, Diretor de assuntos Regulatórios e Jurídicos, com ajuste na redação de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia. Excluir das atividades *“Regulação e Gestão de Energia (...) e incluir “Assuntos Regulatórios e Jurídicos (...) Compete ainda planejar, superintender e administrar todas as atividades jurídicas, representar a companhia ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, promover a defesa dos interesses da Companhia, em qualquer matéria jurídica, em especial no âmbito do direito societário, comercial, tributário, regulatório e do direito público em matérias a serem submetidas a exame ou processo decisório de competência da administração da companhia, assistir a Diretoria Executiva e demais áreas da companhia nas relações político-institucionais*



da administração com organismos governamentais e privados.” Artigos 42 e 43 - Exclusão destes artigos com a extinção da Advocacia Geral de acordo com o Plano de Eficiência Operacional implantado na Companhia; Art. 44 – renumerado o artigo 41 Seção III - Conselho Fiscal e seguintes até o final. Florianópolis, 6 de dezembro de 2013. Esta Ata foi processada por meio eletrônico e com autorização dos acionistas para que seja publicada sob a forma de sumário e omissão das assinaturas dos acionistas.

Pedro Bittencourt Neto
Presidente

Vanessa E. R. Rothermel
Secretária

Derly Massaud de Anuniação
PP. Governo do Estado de SC

Milton de Queiroz Garcia
pp. Celos Plus FIM

Silvio Moura de Oliveira
pp.Previ